



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraima-Paraná - CEP 87530-000

Fone: (44) 3665-8000 – Fax: (44) 3665-8001

Site: [www.icaraima.pr.gov.br](http://www.icaraima.pr.gov.br)

PROJETO LEGISLATIVO DE ICARAÍMA  
DOCUMENTO PROTOCOLADO  
Em 06.02.2023  
As 15:35 hs sob N.º 016/23  
Angelice  
SECRETARIA

## PROJETO DE LEI N.º 006/2023

**AUTORIA:** Executivo Municipal

**DATA:** 02/02/2023

**SÚMULA:** Autoriza o Chefe do Poder Executivo a fazer Permissão de Uso de bem publico.

A Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, APROVA:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a fazer Permissão de Uso de Bem Público, de forma gratuita, a saber, uma sala medindo 25m<sup>2</sup> nas dependências das instalações do terminal rodoviário da cidade de Icaraima em favor da Associação Comunitária Icaraimense, CNPJ 03.317.349/0001-40 objetivando a instalação do serviço de radiodifusão Comunitário em nossa cidade.

**Parágrafo primeiro:** A Permissão de que trata o caput deste artigo será por prazo de 05 (cinco) anos podendo ser prorrogado.

**Parágrafo segundo:** As despesas de Manutenção e/ou recuperação do imóvel e suas instalações bem como as de energia elétrica, água, impostos, taxas, encargos sociais e quaisquer outras relacionadas direta ou indiretamente à atividade instalada no imóvel, tais como licenciamentos e autorização de órgãos Estaduais ou Federais, serão exclusivamente de responsabilidade da Concessionária não cabendo ao Município nenhuma responsabilidade ou ônus oriundos dessas despesas.

**Art. 2º** O chefe do Poder Executivo Municipal estará formalizando esta concessão nos termos da Lei.

**Art. 3º** A não observância ou o descumprimento do contido nesta Lei e nos demais atos a partir dela existentes, por parte do concessionário, será passível das penalidades previstas em Lei.

**Art. 4º** Revogam-se as Leis 019/2004 e 614/2011 e demais disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, ao 02 dias do mês de Fevereiro de 2023.

  
**MARCOS ALEX DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraima-Paraná - CEP 87530-000

Fone: (44) 3665-8000 – Fax: (44) 3665-8001

Site: [www.icaraima.pr.gov.br](http://www.icaraima.pr.gov.br)

### **MENSAGEM**

Senhor Presidente e demais Vereadores,

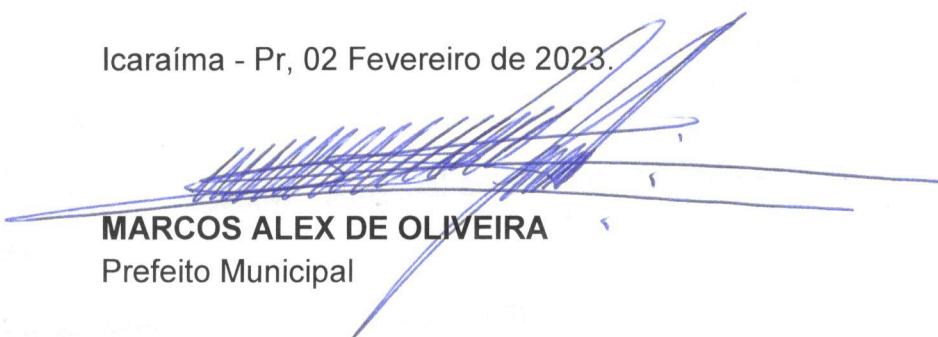
Tenho a honra de encaminhar o Projeto de Lei n.<sup>o</sup> 006/2023, que trata da concessão de Bem Público à entidade Associação Comunitária Icaraimense, CNPJ 03.317.349/0001-40 objetivando a instalação do serviço de radiodifusão Comunitário em nossa cidade.

Trata-se da regularização das instalações onde se encontra instalada a rádio comunitária IcaraimaFm.

Os serviços prestados pelo serviço de radiodifusão comunitário da Associação Comunitária Icaraimense tem se mostrado de grande importância para nossa Comunidade com a divulgação de informações de interesse Público e entretenimento.

Na expectativa da aprovação da presente matéria pelos Nobres Vereadores, registramos nossos votos de apreço e consideração.

Icaraima - PR, 02 Fevereiro de 2023.

  
**MARCOS ALEX DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal